Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Areias, 13 de junho de 2011.

Ofício n.º 17/11 – JUR

Excelentíssimo Senhor:

É o presente para enviar a esta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei n.º 18, que dispõe sobre a matéria constante de sua ementa.

Tendo em vista tratar-se de questão de relevante interesse público e de extrema urgência, solicitamos que a tramitação do mesmo se faça em regime de urgência, designando sessão extraordinária se necessário.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Recebi em: 13/06/11
Rodrigues

Excelentíssimo Senhor
WALDIR FERREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
AREIAS – SP

PROJETO DE LEI N.º 18, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

"Dá nova redação ao artigo 2.º, da Lei Municipal 1.134, de 28 de abril de 2011".

Art. 1.º - O artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 1.134, de 28 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º - Os prêmios serão doados ao aluno classificado em primeiro lugar da EMEF "Prof. Antonio Pinto de Carvalho Neto", dos períodos da manhã e tarde; da EMEF "Julio César da Costa Sampaio Filho", dos períodos da manhã e tarde, e também da EMEI "Prof.ª Branca de Oliveira Abreu Reis", dos períodos da manhã e da tarde, no valor de até R$ 300,00 (trezentos reais)".

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 2011.

Areias, 13 de junho de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei "Dá nova redação ao artigo 2.º, da Lei Municipal 1.134, de 28 de abril de 2011".

A alteração nada mais é que aumento do valor do premio, que passou de R$ 250,00 para R$ 300,00, em razão de que o premio previsto trata-se de bicicletas e não se conseguiu adquirir as mesmas no valor de R$ 250,00.

Pelo exposto, contando com o costumeiro apoio desta Casa de Leis, esperamos a aprovação unânime da presente propositura.

Areias, 13 de junho de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal